



DECRETO LEGISLATIVO Nº 180, DE 1.992

"Concede Cartão de Prata a quem men  
ciona".

A PLACA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEI  
RO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 10  
de agosto de 1.992, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido "Cartão de  
Prata" ao Ilustríssimo Senhor JOÃO ROQUE, como justa homenagem  
da Câmara Municipal pela contribuição e notável participação co  
munitária em Cruzeiro, participando da fundação do Sindicato dos  
Metalúrgicos ocorrida há mais de 25 anos.

Artigo 2º - A outorga da homenagem,  
de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene, espe  
cialmente marcada pela Mesa da Câmara Municipal, no corrente e  
exercício.

Artigo 3º - A forma, padrão e os dize  
res alusivos à homenagem a ser prestada no Cartão de Prata serão  
estabelecidos por ato próprio da Mesa da Câmara.

Artigo 4º - As despesas com a execução  
deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações pró  
prias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro  
Cruzeiro, 11 de agosto de 1.992.

Dr. JOÃO BUARTE VALLE  
Presidente.